

RESOLUÇÃO 12/2012

“ REGIMENTO PARA ELEIÇÃO PARCIAL DO CONSELHO DELIBERATIVO – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO – PRIMEIRA DISCUSSÃO – RETIRADA DO PROCESSO DE PAUTA – CRIAÇÃO DE COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA PARA APRECIAR O PROCESSO ELEITORAL COMO UM TODO – APROVAÇÃO

Aprova proposta formulada pela Presidência do Conselho, retirando a matéria da pauta da reunião, a fim de que seja constituída Comissão Suprapartidária para elaborar proposta de alteração do processo eleitoral de Conselheiros.”

Processo CD-10/2011.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com os incisos XI e XXIV, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar, em primeira discussão, sobre proposta subscrita por cinquenta e um Conselheiros, de alteração do parágrafo 5º, do artigo 22, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo,

RESOLVE

APROVAR proposta formulada pela Presidência do Conselho Deliberativo com fundamento no precedente 01/95, de 15/09/1995, de retirada do processo da pauta da Reunião, a fim de que seja constituída uma Comissão Especial suprapartidária, com prazo razoável de duração, com a finalidade de promover estudos e propor alteração de todo o sistema eleitoral de Conselheiros pela Assembleia Geral Ordinária, a que se refere o inciso I, do artigo 22, do Estatuto Social.

609ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 30 de julho de 2012.

José Manssur
Presidente do Conselho Deliberativo

Eduardo Ribas Oliveira Machado
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo

mf